



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025: Dispõe sobre o teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A matéria versada nesta propositura se encontra dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. Segundo o artigo 18, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal deliberara mediante Resolução sobre assuntos de sua economia interna e os artigos 154 e 155, inciso V, do Regimento Interno da Câmara, tratam o assunto do mesmo modo, nos seguintes termos:

ART. 154 - *Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativo e versará sobre seus serviços administrativos, a Mesa e os Vereadores.*

ART. 155 - *Constitui matéria de projeto de resolução:*

...

V - assuntos de economia interna da Câmara, não compreendidos nos limites dos atos administrativos de competência do presidente ou da Mesa.

...

Portanto, a propositura não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitativa contida na propositura.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 04 de agosto de 2025.

Otávio A. Yassine Manzi

Jorge E. Cardoso Rocha

Leonardo Moura Munhoz

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5CG708F9EB55K8C1>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5CG7-08F9-EB55-K8C1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52183/2025 - 04/08/2025 - 20:50 - 5CG7-08F9-EB55-K8C1